



ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURUÇÁ

RUA JUSTO CHERMONT, 5, BAIRRO RODOVIÁRIO CEP 68750-000

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

curucari@gmail.com

CNS 06.592-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, a pedido de pessoa interessada, de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, que revendo os livros de Registro Geral de Imóvel deste Cartório, foi encontrado no LIVRO 2BG, FLS.011, MATRÍCULA 1210 o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº1210-LIVRO Nº2-BG-FLS.Nº011-DATA:07 DE OUTUBRO DE 2015.

IMÓVEL: Assim identificado: Terreno, Situado na Rua Galileu Cabral, nº 03, Bairro União, nesta Cidade de Curuçá-Pará, Constantes do Título Definitivo nº 193/2011 a seguir descrito: Município: Curuçá; Localidade: Cidade; Registro no Livro nº 001/2011-Folhas nº 064/2011, Processo nº 417/2011; Tramitação do Processo: Processo demarcatório nº 417/2011, de 14 de Outubro de 2011; Publicação dos Editais: 14 de Outubro de 2011; Publicação da Sentença: 14 de Outubro de 2011, Publicação do Ato Final: 17 de Outubro de 2011. Forma do Polígono regular de quatro (04) lados; perímetro 70m lineares, destinação da área para construção; natureza da aquisição: compra, com os limites e confrontações seguintes: Frente: com a Rua Galileu Cabral, Bairro União, nesta Cidade, Medindo: Dez metros (10,00m) Pelo Lado Direito: Com Gisele da Silva e Silva, medindo: Vinte e Cinco metros (25m); Pelo Lado Esquerdo: com quem de direito? medindo: Vinte e Cinco metros (25m), Fundo: com Eliel Nogueira dos Santos, medindo: Dez metros (10,00m). Perfazendo uma área total de 250m² metros quadrados. Registro Anterior: Não Existe.

R.01/1210. Data: 07 de Outubro de 2015. Transmissente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ, através do Departamento Fundiário.- Adquirente: GISELE DA SILVA E SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8031652-PC/PA e CPF/MF nº 045.420.752-22. Título: Título Definitivo nº 193/2011, expedido em 26 de Outubro de 2011. Origem: Processo demarcatório nº 417/2011, de 14 de Outubro de 2011. Imóvel: A área objeto da Presente matrícula. Condições: As constantes do Título Definitivo. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.

AV.01/1210. Data: 07 de Outubro de 2015. Averbção de Benfeitoria: No Terreno da Presente Matrícula foi construída uma Residência térrea em Alvenaria contendo os seguintes compartimentos: 01 Pátio, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01 banheiro social e 01 área de serviço, com uma área construída de 60,00m².

R.02/1210. Data: 23 de Novembro de 2015. VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.921, Firmado em 20/11/2015. Vendedora: GISELE DA SILVA E SILVA, Brasileira, Solteira, Do lar, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8031652-PC/PA e CPF/MF nº 045.420.752-22, residente e domiciliada em Curuçá-Pará, Travessa Carlos Brito, nº 900, Abade, Curuçá, CEP 68.750-000, Compradora: LORENA CARDOSO FARIAS, Brasileira, solteira, Trabalhadora Informal, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6853298-PC/PA e CPF/MF nº 034.685.602-73, residente e domiciliada em Curuçá, Pará, Travessa Coronel Gurjão, Bairro Rodoviário, Curuçá, CEP 68.750-000. Valor da Venda e Compra preço do Imóvel: R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), Forma de Pagamento do Preço do Imóvel: Recursos Próprios já Pagos em moeda Corrente: R\$ 7.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R\$ 11.621,00; Recursos concedidos pelo Credor na forma de Financiamento: R\$ 71.379,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI, através da DAM-Documento de Arrecadação Municipal, recolhido pela Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará. Tudo de Acordo com o Citado



Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SERIE FA 000712833

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA



Contrato apresentado em Três (03) vias uma das quais fica arquivada neste Cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé. *****

R.03/1210. Data: 23 de Novembro de 2015 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.921, Firmado em 20/11/2015 **A COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: LORENA CARDOSO FARIAS,** Brasileira, solteira, Trabalhadora Informal, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6853298-PC/PA e CPF/MF nº 034.685.602-73, residente e domiciliada em Curuçá, Pará, Travessa Coronel Gurjão, Bairro Rodoviário, Curuçá, CEP 68.750-000, dá o Imóvel desta Matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Dívida de **R\$ 71.379,00**, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e um) meses, a juros de 5,004% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 5,116%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00. O referido é Verdade e dou fé. *****

AV.02/1210. Data: 11 de Junho de 2018. Averbação de **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do **CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.** nº 202.301.921, Firmado em 20/11/2015, com **LORENA CARDOSO FARIAS,** antes qualificada, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a **consolidação de Propriedade do imóvel desta Matrícula** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de **R\$ 1.800** (Hum mil e Oitocentos Reais), e Guia de IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, no Valor de **R\$ 675,00** (Seiscentos e Setenta e Cinco reais), recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, em 14/05/2018. Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 03 de Abril de 2018, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé. *****

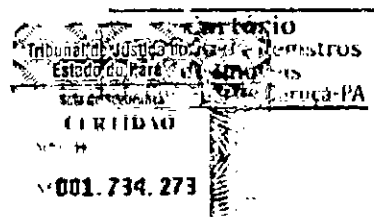
AV.03/1210. Data: 02 de Maio de 2019. **Averbação do Termo de Quitação:** Certifico que de acordo com **TERMO DE QUITAÇÃO,** emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** em 06 de Setembro de 2018, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, fica **CANCELADA** a **Alienação Fiduciária** constante no R.03 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel da presente matrícula livre e desembarrado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização apresentada e arquivada. O referido é Verdade e dou fé. *****

AV.04/1210. Data: 02 de Maio de 2019. **Averbação de Leilões Negativos:** Certifico que de acordo com o Requerimento emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, em 06 de Setembro de 2018, fica averbada a realização do **1º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO,** em 30/08/2018, e o **2º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO,** em 31/08/2018, nos quais não houve licitantes. Tudo de conformidade com o aludido requerimento, acompanhado da ATA DE 1º LEILÃO PÚBLICO E ATA DE 2º LEILÃO PÚBLICO, ambos assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. O referido é Verdade e dou fé. *****

É o que contem o presente ato, registros efetuados pelos registradores competentes, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, (L) DENIS DA SILVA BRITO, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, dou fé e assino. *****

O referido é Verdade e dou fé.
Curuçá, PA, 08 de Maio de 2019.

Denis da Silva Brito
Substituto



Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA